

O Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil pode prejudicar o desenvolvimento da IA no país?

Eduarda Corazza Miranda¹, Josias Junior Santos¹, Pedro Henrique Santos Ferreira¹, Weysller Matuzinhos de Moura¹

¹Faculdade SENAI Fatesg – SENAI DR/GO – Goiânia – Goiás – Brasil
{corazzaesuarda,josiajrsantos,pedrohsfwd,weysller}@gmail.com

***Abstract.** The Legal Framework for Artificial Intelligence in Brazil is a proposed law focused on principles for the use of AI in the country, such as transparency, ethics and responsibility of those who develop AI Systems, and aims to establish rules and limits, which aim to guarantee the safety of users and preserve their rights, not demonstrating that they pose risks to the development of AI technology, since it is principled.*

***Resumo.** O Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil é uma proposta de Lei focada em princípios para o uso da IA no país como, por exemplo, a transparência, a ética e a responsabilidade de quem desenvolve Sistemas de IA, e tem o objetivo de estabelecer regras e limites, que visam garantir a segurança dos usuários e preservar direitos destes, não demonstrando oferecer riscos ao desenvolvimento da tecnologia de IA, uma vez que é principiológica.*

1. Introdução

O Marco Legal da Inteligência Artificial é uma proposta de Lei focada em princípios para o uso da IA no Brasil como, por exemplo, a transparência, a ética e a responsabilidade de quem desenvolve Sistemas de IA. O Projeto de Lei nº 2.338/2023 tem o objetivo de estabelecer regras e limites, de modo a assegurar e a garantir segurança dos usuários, não abrindo espaço para possíveis abusos e garantindo a privacidade de informações (BRASIL, 2023).

2. Objetivo

O objetivo deste pôster é apresentar a primeira fase do estudo do grupo de pesquisa em Ética da Inteligência Artificial, partindo da proposta do Marco Legal da Inteligência Artificial (IA) no Brasil, que tramita no Congresso Nacional, como o Projeto de Lei 2.338/2023, fazendo uma comparação com o que está em discussão nesta temática em outros países e debater alguns pontos diretamente ligados às bases da Filosofia da Informação, apresentando uma perspectiva do possível impacto que o referido Projeto de Lei pode trazer no desenvolvimento da Inteligência Artificial no Brasil, se aprovado.

3. Perspectiva Filosófica

Ao examinar a questão sob o ponto de vista filosófico, é fundamental entender a inteligência artificial como uma nova forma de “agência” e não apenas como uma capacidade intelectual, conforme argumenta Luciano Floridi (2023). Segundo o mesmo autor, a regulamentação da IA exige um cuidado um equilíbrio entre incentivar

inovações tecnológicas e assegurar que essas inovações promovam o bem-estar social, respeitando a dignidade e os direitos humanos (FLORIDI, 2023). A Filosofia da Informação resgata o debate referente aos princípios fundamentais comumente usados em bioética: 1) beneficência, 2) não-maleficência, 3) autonomia e 4) justiça; e, na ótica da Ética da Inteligência Artificial, adiciona o de 5) explicabilidade; que pode ser entendida como incorporando tanto o sentido epistemológico de inteligibilidade - como uma resposta à pergunta ‘como isso funciona?’ – e no sentido ético de responsabilidade – como um resposta à pergunta ‘quem é responsável pela forma como funciona?’. Na perspectiva do autor, a regulamentação não constitui um impedimento, mas sim um guia para um progresso mais consciente, assegurando que a tecnologia fique sob supervisão humana e que seus efeitos sejam positivos para a sociedade em geral (FLORIDI, 2023).

4. Modelo de Governança Proposto

O estudo do PL 2.338/2023, revela que este busca equilibrar inovação tecnológica e proteção dos direitos fundamentais. O Marco visa promover a transparência, a ética e a responsabilidade no desenvolvimento de IA, com normas que reduzam riscos de abusos como invasão de privacidade e a discriminação algorítmica (BRASIL, 2023). O estudo aqui apresentado demonstra semelhança com a governança apresentada por Floridi (2023), a qual se organiza em três dimensões: regulamentação, governança e ética da IA. Nos estudos realizados e apresentados neste resumo é possível entender que a regulamentação é o próprio Marco Legal, a Ética da IA são os princípios trazidos na proposta de Lei e a governança será por uma agência governamental, até aqui ainda sem definição, mas claramente prevista no art. 22, parágrafo único do PL 2.338/23 (BRASIL, 2023).

5. Considerações Finais

O estudo detalhado do Projeto de Lei 2.338/2023, a comparação com a literatura especializada sobre Ética da Inteligência Artificial, a recomendação de regulamentação da IA apontadas pela UNESCO, a qual sugere incluir a manutenção, a operação, o comércio, o financiamento, o monitoramento e avaliação, a validação, o fim de uso, a desmontagem e o término destes sistemas; levam à conclusão de que a proposta do Marco Legal da IA no Brasil está alinhado com o debate que vem ocorrendo no mundo e tem como propósito garantir os direitos fundamentais da população, apoiada em princípios universais e filosóficos, os quais não implicam, por si só, em prejuízo ao desenvolvimento da IA no país.

6. Referências

- BRASIL. **Projeto de Lei nº 2338, de 2023**. Brasília: Senado Federal. 2023. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233>>. Acesso em: 06 out 2024.
- FLORIDI, Luciano. **Ethics of Artificial Intelligence: Principles, Challenges, and Opportunities**. Luciano Floridi, Oxford University Press. 2023.
- UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Recomendação sobre a ética da inteligência artificial**. 2021.